



Bruxelas, 9 de junho de 2017
(OR. en)

9578/17

Dossiês interinstitucionais:

2016/0379 (COD)
2016/0380 (COD)
2016/0377 (COD)
2016/0378 (COD)
2016/0382 (COD)
2016/0375 (COD)

ENER 250
CLIMA 145
COMPET 439
CONSOM 230
FISC 113
TRANS 205
AGRI 283
IND 137
ENV 537
CODEC 902

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	15135/16 ENER 418 ENV 758 CLIMA 169 COMPET 637 CONSOM 301 FISC 221 IA 131 CODEC 1809 + ADD 1 – 2 15150/16 ENER 420 ENV 760 CLIMA 171 COMPET 640 CONSOM 302 FISC 222 IA 133 CODEC 1816 + ADD 1 15151/16 ENER 421 IA 136 CODEC 1817 + ADD 1 15149/16 ENER 419 IA 134 CODEC 1815 + ADD 1 15120/16 ENER 417 CLIMA 168 CONSOM 298 TRANS 479 AGRI 650 IND 261 ENV 757 IA 130 CODEC 1802 +ADD 1 REV 1 15090/16 ENER 412 CLIMA 167 IA 123 CODEC 1788 +ADD 1
Assunto:	Pacote "Energia limpa" (primeira leitura) a) Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao mercado interno da eletricidade (reformulação) b) Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade (reformulação) c) Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade d) Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (reformulação)

e) Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis (reformulação)

f) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à Governação da União da Energia, que altera a Diretiva 94/22/CE, a Diretiva 98/70/CE, a Diretiva 2009/31/CE, o Regulamento (CE) n.º 663/2009, o Regulamento (CE) n.º 715/2009, a Diretiva 2009/73/CE, a Diretiva 2009/119/CE do Conselho, a Diretiva 2010/31/UE, a Diretiva 2012/27/UE, a Diretiva 2013/30/UE e a Diretiva (UE) 2015/652 do Conselho, e revoga o Regulamento (UE) n.º 525/2013

- Relatório intercalar

I. Introdução

A Comissão adotou, em 30 de novembro de 2016, o pacote "Energia Limpa para todos os Europeus", composto por oito propostas legislativas. O pacote no seu conjunto foi apresentado pela Comissão na reunião do Conselho TTE (Energia) de 5 de dezembro de 2016, tendo sido bem acolhido pelos ministros. A primeira troca de pontos de vista teve lugar na reunião do Conselho TTE (Energia) de 27 de fevereiro de 2017¹. Nessa ocasião, os ministros salientaram o facto de este pacote de propostas, inédito na sua dimensão, necessitar de um exame cuidadoso e aprofundado. A primeira apresentação pormenorizada das oito propostas ao Grupo da Energia terminou no início de fevereiro de 2017, após o que se deu início ao obrigatório exame das avaliações de impacto da Comissão.

No que diz respeito às oito propostas legislativas contidas no pacto "Energia limpa", e para além das outras prioridades deste pacote, relacionadas nomeadamente com os dossiês relativos à rotulagem energética e à segurança do aprovisionamento de gás, a Presidência maltesa concentrou os esforços do Conselho nas duas propostas legislativas relativas à eficiência energética e ao desempenho energético dos edifícios, para as quais visa chegar a uma orientação geral na reunião do Conselho TTE (Energia) de 26 de junho. Como tal, é adequado que o presente relatório intercalar resuma o trabalho realizado em relação às restantes seis propostas.

¹ Nota: com base no documento 5800/1/17 REV 1, que contém um resumo do conteúdo das propostas.

Concluída a análise das avaliações de impacto, a análise das seis propostas consistiu principalmente na indicação, por parte das delegações, das suas posições provisórias e preliminares, bem como na prestação de esclarecimentos e explicações pela Comissão, com base em apresentações claras e pormenorizadas sobre cada tema. Esta fase de esclarecimentos e explicações ainda não terminou e a maioria das delegações mantém reservas de análise sobre as propostas, ou partes das propostas.

No caso das propostas referentes à governança e às energias renováveis, a primeira ronda de análise dos artigos está praticamente terminada (faltando ainda terminar a análise dos anexos). No que diz respeito à governança, os adidos encarregados das questões climáticas têm participado ativamente, dada a importância dos aspetos da proposta relacionados com o clima e em consonância com o princípio geral de articular as políticas relativas ao clima com as políticas energéticas. No que diz respeito às quatro propostas relacionadas com a conceção do mercado da eletricidade, os debates realizados até agora seguiram uma abordagem mais ampla, baseada nos diferentes temas.

O presente relatório intercalar resume: a) os principais aspetos das análises já concluídas das avaliações de impacto da Comissão, e b) os principais temas debatidos no âmbito da análise das propostas.

II. Conceção do mercado da eletricidade

a) Análise das avaliações de impacto

A análise da avaliação de impacto combinada das quatro propostas relativas à conceção do mercado da eletricidade teve lugar em 30 de janeiro de 2017. Os Estados-Membros tomaram nota da análise de várias opções de política para a revisão do principal quadro que rege os mercados da eletricidade e a segurança do aprovisionamento de eletricidade. Salientaram também a necessidade de conceber o mercado de forma eficiente, eficaz em termos de custos e mais resiliente, bem como de investir na capacidade de produção, de reduzir os custos para os consumidores e de melhorar a proteção dos consumidores. Alguns dos principais temas que suscitam preocupação são a criação de centros operacionais regionais, especificamente o papel dos operadores dos sistemas de transporte e o aumento dos encargos administrativos; as regras sobre os mecanismos de capacidade; a criação de condições de concorrência equitativas para todas as tecnologias, a definição de zonas de oferta e de preços de comercialização baseados no mercado (ou seja, a eliminação gradual dos preços regulamentados), as especificidades das interligações e a segurança do aprovisionamento de eletricidade. Foram levantadas poucas questões específicas sobre o conteúdo da avaliação de impacto. Os Estados-Membros preferiram focar-se nos elementos das propostas legislativas.

b) Principais pontos debatidos

A primeira apresentação detalhada, ao Grupo da Energia, da conceção do mercado da eletricidade teve lugar em 21 de março de 2017. Até à data, as várias propostas foram debatidas quatro vezes. Os trabalhos relacionados com a conceção do mercado da eletricidade ainda estão numa fase inicial, com vários Estados-Membros mantendo reservas de análise e solicitando esclarecimentos à Comissão. Ainda não se procedeu a uma análise pormenorizada dos artigos e os textos ainda não foram revistos.

O Conselho Europeu e o Parlamento Europeu sublinharam várias vezes que um mercado da energia e da eletricidade funcional e integrado é a melhor ferramenta para garantir preços de energia acessíveis, assegurar o abastecimento energético e permitir a integração de maiores volumes de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis de forma rentável. Preços competitivos são essenciais para alcançar o crescimento económico e o bem-estar dos consumidores na União Europeia, e, por conseguinte, constituem o cerne da política energética da UE.

Na generalidade, os Estados-Membros acolheram com agrado todo o pacote atinente à conceção do mercado da eletricidade. A nova legislação irá permitir a integração transfronteiras, dar mais poder aos consumidores e gerar incentivos aos investimentos necessários para cumprir as obrigações assumidas pela União ao abrigo do Acordo de Paris sobre o clima. Além disso, dará prioridade à eficiência energética e contribuirá para o objetivo da União de gerar emprego e crescimento e de atrair investimentos.

Durante o debate sobre o regulamento relativo ao mercado interno da eletricidade, os Estados-Membros partilharam os seus pontos de vista sobre a organização dos mecanismos de capacidade e sobre se estes devem constituir um último recurso, bem como sobre a questão de manter ou não mecanismos de adequação nacionais. Debateram ainda a necessidade de um sistema de avaliação europeia da adequação, a fixação de preços de escassez, a definição das zonas de oferta e o processo decisório subjacente a essa definição, a definição das funções e deveres da REORT para a eletricidade, a definição e missão dos centros operacionais regionais e o possível aumento dos encargos administrativos.

No que diz respeito ao projeto de diretiva relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade, os Estados-Membros debateram o envolvimento dos consumidores, o papel das comunidades de energias locais, a regulamentação dos preços e a necessidade de proteger os consumidores vulneráveis, o recurso a taxas de rescisão contratual, os contratos a preços dinâmicos, a obrigação de os Estados-Membros definirem enquadramentos para agregadores independentes e para uma resposta da procura de acordo com princípios que permitam a sua plena participação no mercado, as regras que regem a implantação de contadores inteligentes e a eliminação progressiva da regulamentação generalizada de preços.

No que diz respeito à proposta de regulamento que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia, os Estados-Membros trocaram pontos de vista sobre o alargamento das competências da agência para que incluam também a coordenação de certas funções relacionadas com os centros operacionais regionais, a supervisão dos operadores nomeados do mercado da eletricidade, os deveres no domínio da supervisão do mercado grossista e de infraestruturas transfronteiras e maiores responsabilidades na elaboração e apresentação à Comissão de propostas finais de códigos de rede, mantendo-se o papel da REORT para a eletricidade como técnico especializado. Os Estados-Membros questionaram também se a agência terá financiamento suficiente para as suas novas funções, mais alargadas.

Os Estados-Membros consideraram o regulamento relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade um elemento muito oportuno e útil do pacote relativo à eletricidade, que permitirá reforçar a segurança do aprovisionamento de eletricidade da UE. Todavia, os Estados-Membros levantaram questões sobre as modalidades e a gestão da cooperação regional, bem como sobre a futura relação com os centros operacionais regionais. Além disso, foram levantadas questões sobre as medidas não baseadas no mercado, as medidas de solidariedade e a metodologia aplicável aos planos comuns de preparação para os riscos.

III. Energias renováveis

a) Análise da avaliação de impacto

A Comissão apresentou a avaliação de impacto por meio de apresentações pormenorizadas sobre os cinco principais temas abrangidos pela proposta: bioenergia/sustentabilidade, transportes, eletricidade, consumidores e aquecimento e arrefecimento. As delegações colocaram questões sobre a análise da Comissão subjacente a várias disposições propostas, sobretudo devido a sérias preocupações quanto à proporcionalidade das referidas disposições, assim como às suas consequências económicas, sociais e ambientais a nível nacional, regional ou local, nomeadamente para os intervenientes (muito) pequenos, como os fornecedores de combustíveis e os pequenos proprietários florestais. Assim, foram colocadas questões sobre os efeitos: do aumento anual de 1% da taxa de energias renováveis utilizadas para o aquecimento e o arrefecimento; do abandono progressivo dos biocombustíveis de primeira geração²; do aumento gradual da utilização de biocombustíveis avançados e dos encargos administrativos para todos os intervenientes. As delegações sublinharam que iriam precisar de algum tempo para modelar as consequências (económicas/financeiras/laborais/etc.) a nível nacional das opções políticas propostas.

b) Principais temas debatidos

A proposta de abertura parcial dos regimes de apoio (10-15%) aos produtores de energias renováveis localizados noutros Estados-Membros foi um tema que suscitou preocupações. Foram colocadas muitas questões sobre o "balcão único" proposto, que coordenaria e facilitaria todo o processo de concessão de licenças para candidatos que pretendessem construir/explorar instalações de produção de energia a partir de fontes renováveis e infraestruturas associadas de rede de transporte e distribuição. À luz do objetivo global vinculativo de atingir 27% da produção energética a partir de fontes renováveis na UE e do direito dos Estados-Membros, nos termos do Tratado, de determinarem o seu cabaz energético, foi questionada a necessidade de criar objetivos (secundários) nacionais (indicativos) adicionais (transportes e aquecimento e arrefecimento). Foram também colocadas as questões do sistema de garantias de origem e das interligações adequadas das infraestruturas (em relação às metas nacionais em matéria de energias renováveis). Foram também colocadas questões sobre as numerosas propostas de atos delegados.

² Nota: o abandono progressivo proposto apenas diz respeito à possibilidade de os Estados-Membros *contabilizarem* os biocombustíveis de primeira geração como energias renováveis.

No que diz respeito ao aquecimento e ao arrefecimento, os debates estiveram relacionados, nomeadamente, com a proposta de aumento anual de 1% da quota de energias renováveis utilizadas para o aquecimento e o arrefecimento e com a abertura dos sistemas de aquecimento e arrefecimento à concorrência. Relativamente aos transportes, foi debatida a disposição que introduz a obrigação para os fornecedores europeus de combustíveis para transportes de disponibilizarem no mercado uma quota crescente de combustíveis renováveis avançados e foram colocadas questões sobre a inexistência quase total de disposições que permitam ou estimulem a eletromobilidade. No que respeita aos consumidores, foram debatidos os direitos dos (pequenos) autoprodutores e autoconsumidores de energias renováveis e das comunidades de energias renováveis, nomeadamente a proposta de notificação simples para as pequenas instalações de produção de energias renováveis.

Em relação aos biocombustíveis, aos biolíquidos e à biomassa, os principais temas debatidos foram os critérios de sustentabilidade para a biomassa florestal, a certeza para os investidores no contexto da proposta de abandono progressivo dos biocombustíveis de primeira geração, os encargos administrativos globais para os governos, para as empresas e, em particular, para os pequenos intervenientes como os proprietários de florestas e fornecedores de combustíveis e a proposta de reforço dos requisitos de redução das emissões de gases com efeito de estufa para estes combustíveis, bem como a sua disponibilidade prevista nos mercados nacionais e de importação.

IV. Governação

a) Análise da avaliação de impacto

Na reunião dedicada à análise da avaliação de impacto, as delegações colocaram questões relacionadas com algumas escolhas da Comissão na sua proposta. Entre elas contava-se a adequação da proposta de trajetórias lineares a aplicar às quotas nacionais de energias renováveis e à eficiência energética entre 2021 e 2030 e as possíveis alternativas, bem como a proporcionalidade dos encargos administrativos. A reunião foi dominada por perguntas das delegações e a apresentação das suas posições preliminares em relação à própria proposta.

b) Principais temas debatidos

Os prazos para a comunicação do projeto e da versão final dos planos nacionais integrados em matéria de energia e clima foram um dos temas principais. O debate centrou-se nas dificuldades que os Estados-Membros sentirão para elaborar o *primeiro* destes planos antes dos prazos propostos dado o âmbito deste novo exercício, a necessidade de consultar o público e angariar apoio público e a dificuldade de redigir o primeiro projeto de plano até 1 de janeiro de 2018, tal como proposto pela Comissão, altura em que o regulamento de governação ainda não estará em vigor. Foram manifestadas preocupações sobre os encargos administrativos relacionados com a quantidade de informações pormenorizadas que os Estados-Membros teriam de apresentar para o projeto e a versão final do plano, as suas atualizações e os relatórios de progresso bienais, bem como com o número de objetivos, metas e metas secundárias, particularmente os que não estão relacionados com as metas quantificadas aprovadas pelo Conselho Europeu de outubro de 2014 (no que se refere por exemplo às dimensões da "segurança energética" e da "inovação, investigação e competitividade"). Foi também colocada a questão da necessidade de salvaguardar um nível suficiente de flexibilidade para ter em conta as especificidades nacionais.

Foram também debatidas as disposições relativas ao preenchimento de um "desvio" entre o somatório das contribuições nacionais em matéria de energias renováveis e a trajetória linear conducente à realização da meta vinculativa a nível da UE para 2030, particularmente a necessidade de maior clareza e de disposições mais específicas sobre a questão do "e se", bem como disposições relacionadas com as obrigações decorrentes do Acordo de Paris. Além disso, as delegações manifestaram preocupação relativamente à disposição proposta que estabelece que os Estados-Membros só podem alterar os seus planos de metas, objetivos e contributos para valores mais altos. Foi também debatida a questão de saber se a avaliação da Comissão para determinar se os esforços nos domínios das energias renováveis e da eficiência energética são suficientes deverá ser realizada em 2023, tal como proposto, ou mais tarde. Foi também debatida a questão de determinar como poderiam ser tidos em conta os "anteriores esforços" e como medir a meta da interligação de eletricidade.

Os debates abordaram também a plataforma financeira que a Comissão criaria (através de um ato delegado) para financiar projetos de energias renováveis, nomeadamente o seu funcionamento e a disposição que prevê que os Estados-Membros que estejam abaixo do nível do seu atual compromisso vinculativo para 2020 em matéria de energias renováveis contribuam financeiramente para a plataforma. As delegações debateram igualmente a natureza e as consequências previstas das propostas de recomendações da Comissão que os Estados-Membros deveriam ter na máxima consideração. Em termos gerais, foram manifestadas preocupações relativamente à generalização proposta do recurso aos atos delegados. Além disso, a proposta de substituição do Comité das Alterações Climáticas atual por um novo Comité da União da Energia suscitou preocupações.